



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI 085 / 2010

APROVADO
Turno Único
20/12/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)** para fazer face às despesas constantes no artigo 2º.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020802 – 33504100 10 301 30 2 – FICHA 142 – CONTRIBUIÇÕES CISLAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
.....R\$20.000,00

2020803 – 33504300 10 302 30 1 – FICHA 148 – CONVÊNIO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS.....R\$20.000,00

2020201 33604300 22 661 46 – FICHA 34 – VIRGINIA FRANCISCA OLIVEIRA- ME.....R\$1.000,00

2020201 33604300 22 661 46 2 – FICHA 21 – ORDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA- ME.....R\$10.000,00

2020806 33504300 8 244 5 2 – FICHA 165 – CASA DA CRIANÇA -
.....R\$16.000,00

202090133504300 12 365 26 2 – FICHA 189 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO DE MEDEIROS CINTRA R\$20.000,00

2020806 33504300 8 244 5 2 – FICHA 166 – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.....R\$2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$89.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

2020806 – 33504300 8 244 5 2 – FICHA 160.....	R\$ 1.000,00
2020903 – 33504300 23 695 52 2 – FICHA 219.....	R\$ 5.707,63
2020903 – 44905100 23 695 52 1 – FICHA 220.....	R\$11.492,37
2020201 – 33704700 4 122 5 3 – FICHA 27.....	R\$ 2.000,00
1010100 – 44905100 1 31 1 1 – FICHA 09.....	R\$68.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$89.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de dezembro de 2010.

José Geraldo Franco Martins
José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Turno Único
20/12/2010